



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 992/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Interesse Social e Utilidade Pública Imóvel para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, à vista da prerrogativa inserta no artigo 2º e 5º, letra "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, com observância dos preceitos ditados pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º- É decretada de Interesse Social e Utilidade Pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), imóvel situado na Estrada Geral Principal 12 (EGP 12), na localidade de Bom Jardim, Paverama – RS.

Art. 2º - A presente intervenção se dará sob forma de supressão de 3 (três) exemplares arbustivos, sendo 1 (um) nativo e 2 (dois) exóticos, às margens do Arroio Concórdia, tendo por finalidade a necessidade da execução de reparos e manutenção da ponte que atravessa o mencionado arroio, a qual restou totalmente comprometida em face das fortes precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos meses.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 11 de fevereiro de 2020.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 11/02/2020

Rosieler Flach

**Secretária Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento - Interina**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 11/02/2020